



**TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** – núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; **Programa 2** – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista:

**Processo nº 16.221-6/2017**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **ALDA DA CRUZ PINHEIRO**, Gestora Adjunta de Educação respondendo pela Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RG nº 11.968.317-9 e do CPF/MF nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração nº 19/2018, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 02/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.358, de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, com amparo no Inciso I, do §5º do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

**II** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 19/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

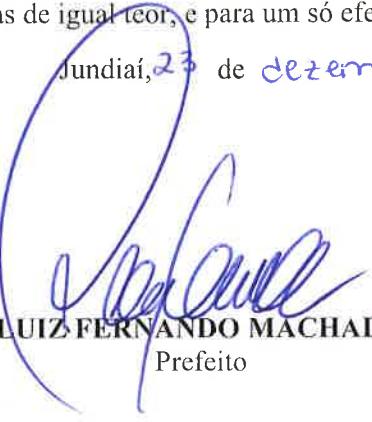
**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo global de R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1009, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 187.159,25 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações: 13.01.12.365.196.2788.3350.3900.0000 e 13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000.

**IV**- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018; o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019; o Primeiro Termo de Apostilamento, assinado em 09 de outubro de 2019, o Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019, o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2020, o Termo Aditivo IV, assinado em 03 de agosto de 2020.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

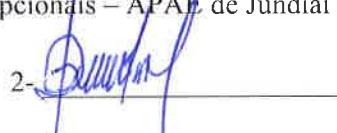
Jundiaí, 23 de dezembro de 2020.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

  
ALDA DA CRUZ PINHEIRO  
Gestora Adjunta de Educação respondendo pela da Unidade de Educação – Portaria nº 148/2020

Testemunhas:

1- 

2- 

LUIZ BERNARDO BEGIATO  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## PLANO DE TRABALHO

### NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NEP

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC)			CNPJ/MF	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			50.956.440/0001-95	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Francisco Telles, 475	<b>BAIRRO</b> Vila Progresso	<b>MUNICÍPIO</b> Jundiaí	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13202-550
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <a href="mailto:apae@apaejundiai.org.br">apae@apaejundiai.org.br</a>				
<b>TELEFONES</b> 11 4588-2900				
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b> Tatiana Massaroni Cruz	<b>RG</b> 25.548.301-6	<b>CPF</b> 155.087.168/40	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <a href="mailto:educação@apaejundiai.org.br">educação@apaejundiai.org.br</a>	<b>TELEFONE</b> 11 4588-2900

### I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM ATINGIDAS

Na literatura é comum descrever que nos primeiros anos de vida ocorre o processo de maturação do sistema nervoso central e que também é uma ótima fase de plasticidade neuronal e que o início precoce do processo de estimulação é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil.

Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quanto significativo é possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar.

Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

## II – OBJETO DA PARCERIA

**PROGRAMA 1 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico:** Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia.

**PROGRAMA 2 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global:** Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

## III – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**INÍCIO** – JANEIRO DE 2021

**TÉRMINO** – DEZEMBRO DE 2021

## IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

No NEP – ESTIMULAÇÃO PRECOCE são ofertados os seguintes serviços: NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA (PROGRAMA 1) E NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL (PROGRAMA 2).

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## 1. PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

No NEP - Estimulação Específica são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica** e **Atendimentos** nas áreas: psicologia, fonoaudiologia, assistência social e médica (neurologia infantil), quando a equipe julgar necessário.

### **Público Alvo**

Alunos que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino até o grupo 5 e que apresentem dificuldades específicas nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, que não apresentem nenhuma deficiência ou síndrome associada.

**Observação:** Os alunos do grupo 5 continuarão em atendimento no ano posterior até o mês de junho.

### **Critérios de ingresso no serviço**

Os critérios para encaminhamento dos alunos para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do aluno por equipe e indicação de conduta terapêutica.

**Observação:** O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

### **1.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

Realiza avaliação diagnóstica dos alunos encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

### **Relatórios do processo de avaliação**

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 30 dias após devolutiva para família.

### **Faltas**

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o aluno não compareça o mesmo será apresentado como processo avaliado. A ficha de encaminhamento será devolvida ao Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

## **Lista de Espera**

A gestão da lista de espera dos alunos que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

## **Plataforma Digital**

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos alunos será realizada mensalmente referente ao mês anterior.

## **Atendimentos não contemplados na Parceria**

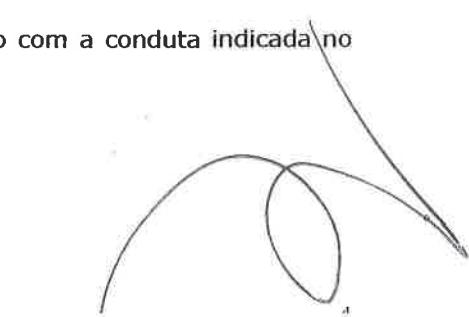
O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

## **1.2 DOS ATENDIMENTOS - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA**

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico tem como objetivo promover a adequação nas habilidades e competências para lidar de maneira assertiva nas áreas afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, assim como, a fala e linguagem. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil (somente alterações comportamentais).

O aluno poderá realizar até dois tipos de atendimentos, de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Metodologia**

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 30 minutos, em duplas. O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicos de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

## **Observação:**

**Planejamento** – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

**Alta** – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

## **Reavaliação**

Os alunos poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

## **Estudo de Caso**

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do aluno. Os encontros serão definidos junto ao Departamento de Educação Inclusiva e para realização dessa atividade não haverá atendimento.

## **Assiduidade**

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

## **Critérios de Desligamento**

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descrito no Regulamento Interno do Programa.

**Observação:** No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

## **Programa de Apoio à Família - PAF**

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, escola e família.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o aluno e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. No primeiro semestre na última semana de Julho e no segundo semestre na última semana de Novembro.

**Observação:** Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na a 2<sup>a</sup> semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2<sup>a</sup> semana do mês de outubro de 2021.

## Formação

Realizar no mínimo dois encontros por semestre, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão da Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos alunos.

## Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterado a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

## 2. PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

No NEP – Estimulação Global são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: médica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

## Público Alvo

Alunos que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.

# Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Critérios para ingresso no serviço**

Os critérios para encaminhamento dos alunos para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica.

**Observação:** O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

## **2.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

Realiza avaliação diagnóstica dos alunos encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia.

## **Relatórios do processo de avaliação**

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 30 dias após devolutiva para família.

## **Faltas**

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o aluno não compareça o mesmo será apresentado como processo avaliado. A ficha de encaminhamento será devolvida ao Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

## **Lista de espera**

A gestão da lista de espera dos alunos que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

## **Plataforma Digital**

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos alunos será realizada mensalmente referente ao mês anterior.

# Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Atendimentos não contemplados na Parceria**

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

## **2.2 DOS ATENDIMENTOS**

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Global tem como objetivo estimular e favorecer desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, evitando ou minimizando eventuais prejuízos. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil.

O aluno poderá realizar até três tipos de atendimentos, podendo realizar dois no mesmo dia de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

### **Metodologia**

Os atendimentos acontecerão uma vez por semana, com duração de 30 minutos e individualmente.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicos de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

### **Observação:**

**Planejamento** – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

**Alta** – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

### **Reavaliação**

Os alunos poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

# Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Estudo de Caso**

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do aluno. Os encontros serão definidos junto ao Departamento de Educação Inclusiva e para realização dessa atividade não haverá atendimento.

## **Assiduidade**

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

## **Critérios de Desligamento**

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descrito no Regulamento Interno do Programa.

**Observação:** No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

## **Programa de Apoio à Família - PAF**

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, escola e família.

## **Relatórios do Atendimento**

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o aluno e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. No primeiro semestre na última semana de Julho e no segundo semestre na última semana de Novembro.

**Observação:** Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na a 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2021.

## **Formação**

Realizar no mínimo dois encontros por semestre, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão da Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos alunos.

## **Exceções**

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá

# Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterado a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

## **V - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

### **1. METAS QUANTITATIVAS**

#### **NEP – ESTÍMULADAÇÃO ESPECÍFICA**

**Quadro 1**

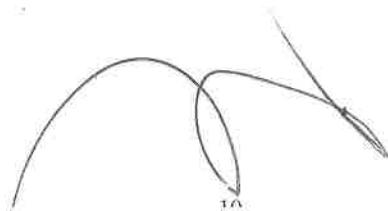
<b>Atividades</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Avaliar e/ou atender alunos com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de alunos cadastrados e matriculados	327 alunos	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

**Quadro 2**

<b>Atividades</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Avaliar e/ou atender alunos com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de alunos cadastrados e matriculados	80 alunos.	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

**Observações:**

1. O quadro 2 se refere as metas estabelecidas para utilização dos recursos disponíveis em nossa conta corrente e reprogramados para o próximo exercício.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor – ADNPM.	Nº de alunos cadastrados e matriculados	75 alunos	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

## 2. METAS QUALITATIVAS

### PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

METAS	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e aluno discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

### PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

METAS	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrienal com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e aluno discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrienal);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

## V - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDOS PELA PARCERIA

### 1. RECURSOS HUMANOS ESTIMADOS

**Quadro 1 - NEP – Estimulação Específica e NEP – Estimulação Global**

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
02	Assistente Social	Avaliação e atendimento	10h
01	Coord. Assistência Social	Avaliação e atendimento	11h30
01	Coordenador Educação	Avaliação e atendimento	27h
01	Enfermeiro	Avaliação e atendimento	2h30
01	Fisioterapeuta	Avaliação e atendimento	5h
04	Fonoaudiólogo	Avaliação e atendimento	102h
01	Neuropediatra (PJ)	Avaliação e atendimento	3h
04	Psicólogo	Avaliação e atendimento	92h30
01	Terapeuta Ocupacional	Avaliação e atendimento	30h
01	Analista de Recursos Humanos	Apoio	5h45
01	Analista Sistema da Qualidade	Apoio	5h45
01	Aprendiz Administrativo	Apoio	4h15
01	Assistente Financ. e Prestação de Contas	Apoio	5h45
01	Assistente Financeiro	Apoio	5h45
01	Assistente RH	Apoio	5h45
01	Auxiliar Suporte e Infraestrutura	Apoio	5h45
04	Auxiliar Administrativo A	Apoio	33h45
01	Comprador	Apoio	5h45
01	Contador	Apoio	5h45
01	Coordenador Adm/Financeiro	Apoio	5h45
02	Cozinheira	Apoio	12h30
01	Diretora Executiva	Apoio	5h45
01	Mensageiro Interno	Apoio	5h45
02	Repcionista	Apoio	12h30

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## Quadro 2 – Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
01	Assistente Social	Atendimento/Avaliação	2h
01	Fonoaudióloga	Atendimento/Avaliação	20h
01	Psicóloga	Atendimento/Avaliação	22 h
01	Neuropediatra (PJ)	Atendimento	1h

**Observação:** O quadro 2 se refere aos profissionais a serem utilizados para execução da proposta a ser paga com os recursos disponíveis em nossa conta corrente e reprogramados para o exercício de 2021.

## 2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores
<b>Despesas com Recursos Humanos</b> Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/ Substi- tuições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	860.497,33
<b>Despesas com Materiais</b> Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figuri- nos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	46.185,62
<b>Despesas com Serviços</b> Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, admi- nistrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamen- tos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, esta- cionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e repa- ros em veículos, seguros de veículo e predial e fretes	150.894,50
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 1.057.577,45

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## Pontos relevantes

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão da Educação.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão da quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, tenho que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas compradoras e não uma como traz o quadro de RH.

Despesas com materiais, administrativas e de utilidades públicas tem menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.

Nossa contabilidade trabalha sob regime de competência, onde lançamos as notas fiscais pela data de emissão, desta forma, poderá haver despesas que foram contabilizadas e consequentemente prestada conta no mês da emissão, mas refere-se a competências anteriores.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Justificativa em relação ao remanejamento da sobra dos recursos**

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

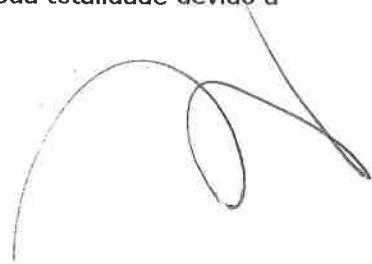
Considerando Decreto Municipal 28.910 de 16 de março de 2020, que decreta a suspensão das aulas, Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 28.923, de 21 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.926 de 24 de março de 2020, decretando estado de emergência no município de Jundiaí, disciplinando o funcionamento dos diversos estabelecimentos e decretando estado de calamidade pública no município de Jundiaí;

Considerando que a APAE elaborou um Plano de Trabalho Emergencial e o mesmo foi aprovado pela Unidade de Gestão da Educação - UGE, de modo a reduzir as chances de transmissão do vírus e preservar o risco de contagio dos alunos atendidos pela Parceria;

Considerando que em caráter excepcional os alunos matriculados no **NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA E NEP GLOBAL** foram dispensados dos atendimentos presenciais e foram ofertadas atividades e textos informativos disponibilizados no site da APAE e nas redes sociais. E que atualmente as famílias estão sendo orientadas e retirando as atividades para que os alunos as executem em casa; e que neste período também foram suspensas todas as atividades relacionadas à Avaliação Diagnóstica, sendo realizadas apenas em casos especiais e com autorização da UGE;

Considerando a Medida Provisória nº 936/2020, convertida na Lei Federal nº 14.020, de 06 de julho de 2020, e o Decreto nº 10.470, de 24 de agosto de 2020 que prevê a suspensão contrato e redução de jornada de trabalho, reduzimos a jornada dos nossos profissionais e fomos adequadamente de acordo com a demanda sem deixar de atender o objeto da parceria;

Considerando que estava previsto para o ano de 2020 o uso da sobra de recurso referente ao exercício de 2019 para aumentar o número de alunos atendidos no **NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA**, e que também há a possibilidade e estender os atendimentos para o Votor Oeste; e para isso, foi planejado contratações de profissionais, aquisição de jogos, materiais pedagógicos e testes específicos para avaliação diagnóstica que não aconteceram em sua totalidade devido a Pandemia.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

Considerando que nossas despesas com RH, materiais e serviços foram menores que o previsto durante o ano de 2020 por conta das negociações com fornecedores e prestadores de serviços, consequentemente refletiu na sobra de recurso da parceria.

Diante das considerações acima, será remanejada a sobra do exercício de 2020 para 2021 a ser executar as atividades previstas neste plano para o **NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA.**





**APAE**  
Jundiaí - SP

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO ESTIMADO

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Despesas com Recursos Humanos</b> Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no Atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	61.687,54	62.512,33	64.250,49	62.977,89	62.977,89	68.831,85	76.614,28	65.981,72	62.900,80	62.900,80	119.539,50	89.322,24
<b>Despesas com Materiais</b> Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	10.024,84	3.984,98	6.764,56	3.628,93	6.890,56	3.628,93	412,37	4.000,40	2.272,36	3.642,97	467,36	467,36
<b>Despesas com Serviços</b> Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informático, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo e predial e fretes.	11.134,11	11.362,35	18.334,78	18.480,37	15.959,17	10.850,30	9.516,14	11.071,10	10.976,48	11.095,42	11.112,04	11.002,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.846,49</b>	<b>77.859,66</b>	<b>89.349,83</b>	<b>85.087,19</b>	<b>85.827,62</b>	<b>83.311,08</b>	<b>86.542,79</b>	<b>81.053,22</b>	<b>76.149,64</b>	<b>77.639,19</b>	<b>131.118,90</b>	<b>100.791,84</b>

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

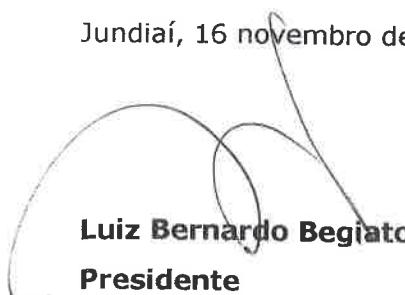
**Utilidade Pública:** Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

**Inscrições:** C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 68.185,16	R\$ 64.080,85	R\$ 73.537,61	R\$ 70.029,33	R\$ 70.638,72	R\$ 68.567,54
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 71.227,33	R\$ 66.709,25	R\$ 62.673,45	R\$ 63.899,40	R\$ 107.914,82	R\$ 82.954,74
<b>Total dos Recursos</b>					<b>R\$ 870.418,20</b>

Jundiaí, 16 novembro de 2020.

  
**Luiz Bernardo Begiato**  
**Presidente**



**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração nº 19/2018

**OBJETO:** Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**EXERCÍCIO:** 2021.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização “ Cadastral” anexa(s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **ALDA DA CRUZ PINHEIRO**

Cargo: Gestora Adjunta de Educação respondendo pela Unidade de Educação – Portaria nº 148/2020

CPF: 158.058.928-63

Assinatura: 

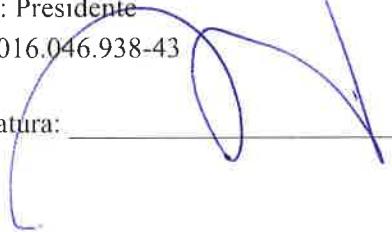
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Assinatura: 

**CASA CIVIL**

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 08/2020 que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 15.670.588/0001-68

PRESIDENTE: Sr. Edmilson Imperato – CPF nº 112.160.108-11

PROCESSO SEI nº 9210/2020

OBJETO: Realização do Projeto Despertar, cuja meta é expandir ações preventivas de violências e violações de direitos de criança entre 7 a 12 anos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900 fonte 5104.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 09/2020 que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JUNDIAÍ.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.956.440/0001-95

PRESIDENTE: Sr. Luiz Bernardo Begiato – CPF nº 016.046.938-43

PROCESSO SEI nº 9211/2020

OBJETO: Para o desenvolvimento de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. O projeto intitulado "Projeto de Arte - Pulsar em Cena" tem como objetivos promover o desenvolvimento de habilidades de autodefesa através da arte e da dança e abordagem com as famílias, visando aquisição de autonomia, o fortalecimento da autoestima, a socialização, a inclusão social e o protagonismo da pessoa com deficiência intelectual e minimizar a questão da vulnerabilidade no que se refere a violência direta e/ou violação de direitos e prevenir situações de risco, exclusão, isolamento, discriminação e rompimento de vínculos familiares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 172.132,81 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900 fonte 5104.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 10/2020 que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 04.115.907/0001-57

PRESIDENTE: Ir. Maria de Lourdes Silva Cazzotti – CPF nº 196.571.998-83

PROCESSO SEI nº 9250/2020

OBJETO: Conectar as crianças e adolescentes ao tema do Trabalho Infantil e propagar as informações pelas comunidades atendidas, prevenindo e enfrentando a problemática.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900 fonte 5104.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 11/2020 que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.981.687/0001-61

PRESIDENTE: Ir. Alcinda Primon – CPF nº 210.443.008-92

PROCESSO SEI nº 9284/2020

OBJETO: Promover o atendimento e acompanhamento psicossocial às crianças na faixa etária de 04 à 12 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estimulando o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900 fonte 5104.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

Termo de Fomento nº 12/2020 que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e o PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 05.572.197/0001-57

PRESIDENTE: Sr. Magno de Castro Pereira – CPF nº 055.588.848-78

PROCESSO SEI nº 9668/2020

OBJETO: Promover a expansão da consciência de adolescentes e jovens de 13 a 17 anos, por meio da educação emocional através de 12 pilares fundamentais e a descoberta de propósitos de vida, educar para o trabalho, aumentar o leque de oportunidades e fomentar a construção de trajetórias saudáveis e empoderadoras a fim de superar situações de risco social e o trabalho infantil.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900 fonte 5104.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 17/2020, que entre si celebram a MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.944.198/0001-30

PROCURADOR: Sr. Denilson Cardoso de Sá - CPF nº 259.039.318-04

PROCESSO SEI nº 14514/2020

OBJETO: a execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica na Rede de Saúde do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021.

VALOR: Global anual de R\$ 21.476.738,80 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – 14.01.10.301.0191.2189.33.50.39.00.0000 - R\$ 12.438.900,00

II – 14.01.10.301.0191.2189.33.50.39.00.5002 - R\$ 8.701.100,00

III – 14.01.10.301.0191.2189.33.50.39.00.5043 - R\$ 336.738,80

ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018, que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS.

PROCESSO: nº 35.025-6/2018

OBJETO: Prorroga por 1 (um) ano, contados a partir de 25 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL.

PROCESSO: nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita valor.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita valor.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNÍCPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita valor.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**